

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Decreto n.º 123/2006

Luiz Antonio Liechocki, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Art. 8º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e nos Artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto- Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que sobre elas possam existir:

I – uma área de terras com 2.034,23 m², de propriedade de RILDO MACIEL DOS SANTOS, que possui a seguinte descrição: Inicia-se com rumo de NW33°39'01"SE, na extensão de 38,50 metros confrontando com propriedade de José Borges de Faria; parte rumo NE55°08'57"SW na extensão de 44,92 metros, confrontando com propriedade de Rildo Maciel dos Santos; parte rumo SE34°51'02"NW - 50,71 metros com propriedade de Rildo Maciel dos Santos; e encerra-se com rumo SW69°59'32"NE, na extensão de 47,74 metros confrontando com propriedade de José Borges de Faria até o início desta descrição. Este imóvel encontra-se encravado numa área maior, com 18.150,00 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 377.

II – uma área de terras com 7.428,28 m², de propriedade de José Borges de Faria, que possui a seguinte descrição: Inicia-se no rumo NW85°36'33"SE, na extensão de 42,00 metros, confrontando com propriedade de José Adelino dos Santos; segue rumo NW34°51'02"SE - 108,15 metros confrontando com propriedade de José Borges de Faria; segue rumo NE55°08'57"SW - 32,66 metros, confrontando com propriedade de José Borges de Faria; segue rumo SE33°39'01"NW - 38,50 metros confrontando com propriedade de Rildo Maciel dos Santos; NE69°59'32"SW, na extensão de 47,74 metros, confrontando com propriedade de Rildo Maciel dos Santos; segue rumo SE34°51'02"NW, na extensão de 59,29 metros com propriedade de José Borges de Faria; segue rumo SW26°23'36"NE, na extensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Decreto n.º 123/2006

de 51,39 metros com a Estrada Municipal até o início desta descrição. Este imóvel encontra-se encravado numa área maior, com 18.150,00 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 2.090.

Art. 2º - As áreas a que se referem o artigo anterior destinam-se à implantação da Estação Tratamento de Esgoto - E.T.E.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das desapropriações.

Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - Os ônus decorrentes das desapropriações das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 21 de fevereiro de 2006.



LUIZ ANTONIO LIECHOCKI
PREFEITO MUNICIPAL

